

LEI MUNICIPAL Nº. 1.341, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de Fomento com a organização da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIBAS DO RIO PARD MS e determina outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARD, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Ribas do Rio Pardo, estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a celebrar parceria, na modalidade de **TERMO DE FOMENTO** para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIBAS DO RIO PARD MS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 01.782.288/0001-66.

Artigo 2º - O valor total desse repasse será no valor de R\$ 107.545.45 (cento e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), em parcela única destinada a aquisição de 01 (um) veículo de 5 a 7 lugares para atender as demandas administrativas e transporte de alunos.

Artigo 3º - Os valores serão repassados mediante apresentação pela entidade, da respectiva prestação de contas, instruída com a documentação fiscal, financeira e certidões indispensáveis de conformidade com o Plano de Trabalho para a comprovação de sua regularidade fiscal e a aplicação dos valores repassados, sob pena da suspensão dos repasses subsequentes.

Artigo 4º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Artigo 5º - A vigência da parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento entre o Município e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIBAS DO RIO PARDO MS** e de execução no corrente exercício.

Artigo 6º - Esta Lei visa dar cumprimento à Emenda Impositiva n. 14/2023 da Lei Orçamentária Anual n. 1.304 de 14 de Dezembro de 2022.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de junho de 2023.



JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL